

de 2005, a p. 9088. Assim, onde se lê «nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro,» deve ler-se «nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.»

5 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Alexandre Alves Costa*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 16 384/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro:

Ao Doutor Abel Dias dos Santos — de 3 a 8 de Julho de 2005.
Ao Doutor José Luís Coelho Alexandre — de 5 a 8 de Julho de 2005.
Ao Doutor Paulo Jorge Valente Garcia — de 3 a 9 de Julho de 2005.
Ao Doutor Renato Manuel Natal Jorge — de 4 a 7 de Julho de 2005.

11 de Julho de 2005. — Pelo Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 16 385/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Julho de 2005 do director do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor Lucas Filipe Martins da Silva de 26 a 31 de Julho de 2005.

11 de Julho de 2005. — Pelo Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 6991/2005 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para preenchimento de três lugares de auxiliar técnico do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 38, de 23 de Fevereiro de 2005.* — 1 — Em cumprimento do estabelecido nas disposições conjugadas constantes dos n.ºs 1 e 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos admitidos de que o projecto de lista de classificação final bem como a acta que define os respectivos critérios se encontram afixados no placard do átrio da Faculdade de Farmácia da Universidade, na Rua de Aníbal Cunha, 164, Porto.

2 — Os candidatos dispõem do prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para, caso o entendam, dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre o projecto de lista, podendo o processo ser consultado no Serviço de Recursos Humanos, das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

12 de Julho de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Filomena Sequeira Pinto Bernardino*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 16 386/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Maio de 2005:

Murat Karaoz — autorizado o contrato de trabalho a termo para exercer funções equiparadas à categoria de investigador auxiliar, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2005, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 387/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 22 de Abril de 2005:

Gonçalo Nuno Mendes da Costa Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2005. (Isento fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 16 388/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Junho de 2005:

Rui Geraldo Pinho Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como especialista de informática do grau 1, nível 2, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 480. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Rectificação n.º 1280/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 6547/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, a p. 9952, rectifica-se que onde se lê «rescindido o contrato administrativo de provimento com o Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto a partir do dia 9 de Maio de 2005, inclusive» deve ler-se «rescindido o contrato administrativo de provimento com o Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto a partir do dia 7 de Junho de 2005».

8 de Julho de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Despacho n.º 16 389/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade que me é conferida pelos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego ou subdelego as seguintes competências:

1 — No vice-presidente do conselho directivo Prof. Doutor Jorge Manuel Amado Apóstolo:

1.1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º dos Estatutos da Escola, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2004, da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, inserto no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2004, substituir o presidente do conselho directivo nas suas faltas e impedimentos;

1.2 — Despachar pedidos de relevação de faltas;

1.3 — Autorizar os pedidos de férias do pessoal docente;

1.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal docente;

1.5 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional — ajudas de custo e transportes públicos — de pessoal docente;

1.6 — Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço do pessoal docente para participação em acções de formação;

1.7 — Despachar assuntos relativos a acidentes em serviço do pessoal docente;

2 — Na vice-presidente do conselho directivo Prof.ª Mestre Ana Paula Forte Camarneiro:

2.1 — Autorizar pedidos de trabalhos de dactilografia ou processamento de texto, sua reprodução e impressão a cores;

2.2 — Autorizar as requisições internas de bens de inventário e de consumo corrente provenientes do corpo docente;

2.3 — Despachar o expediente relativo à acção social dos estudantes;

2.4 — Despachar o expediente relativo à residência da Escola;

2.5 — Despachar pedidos de alojamento e de desistência do mesmo e gerir aspectos com ele relacionados;

2.6 — Autorizar pedidos de cedência de instalações;

3 — No secretário José Gaudêncio:

3.1 — Autorizar os pedidos de férias do pessoal não docente;

3.2 — Justificar as faltas do pessoal não docente;

3.3 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional — ajudas de custos e transportes públicos — do pessoal não docente;

3.4 — Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço do pessoal não docente para participar em acções de formação, dentro dos limites estabelecidos;

3.5 — Despachar assuntos relativos a ADSE, CGA, abono de família e prestações complementares;

3.6 — Despachar assuntos relativos a acidentes em serviço do pessoal não docente;

3.7 — Despachar pedidos de declarações, certidões, notas biográficas, diplomas e *curricula* escolares;